



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br)



## **PORTARIA Nº P/165 /2008**

Disciplina o procedimento de seleção para contratação de Estagiários para o Programa de Estágio da JUCEMG.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista de modo especial a Lei Federal nº 11.788/2008, resolve disciplinar o procedimento de seleção para contratação de Estagiários para o Programa de Estágio da JUCEMG.

Art. 1º A seleção de Estagiários será realizada sob a responsabilidade da Gerência de Recursos Humanos da JUCEMG.

Art. 2º Serão selecionados acadêmicos de nível superior para preenchimento das vagas de estágios nas seguintes áreas de Educação Superior: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Jornalismo), Direito, Economia, Informática e afins, com vigência dentro do exercício.

Parágrafo único - Os candidatos deverão ter concluído pelo menos um ano (ou dois períodos de seis meses) de seu curso. Em condições especiais poderá ser exigida a carteira de Estagiário emitida pelo respectivo Ente Regulador da categoria profissional.

Art. 3º As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do formulário de inscrição, próprio:

I - Pessoalmente: na Sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, Avenida Santos Dumont, 380, ou nas suas Unidades Desconcentradas;

II - Via internet: no site [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br)

Art. 4º A confirmação da inscrição, bem como a data prevista do exame será encaminhada ao candidato por correios (convencional ou meio eletrônico).

Parágrafo único - Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser encaminhada para **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Gerência de Recursos Humanos - Avenida Santos Dumont, 380 – Centro – CEP 30111-040 - Belo Horizonte - telefones: (31) 3235-2364, ou via e-mail: [recursos humanos@jucemg.mg.gov.br](mailto:recursos humanos@jucemg.mg.gov.br)**



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br)



Art. 5º O processo seletivo consistirá de:

- a) Prova objetiva (conhecimentos gerais);
- b) Prova prática de conhecimentos de informática.

Parágrafo único – Os exames serão realizados nas dependências da Sede da JUCEMG ou nas suas Unidades Desconcentradas.

Art. 6º Serão aprovados aqueles que tenham obtido 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor das provas mencionadas no artigo anterior sendo incorporados à lista de espera, e, automaticamente excluídos quando concluírem a graduação, forem chamados para estágio na JUCEMG ou solicitarem sua exclusão, dentro do período mencionado no artigo 2º .

Art. 7º Em fase complementar ao processo seletivo será realizada entrevista e análise de currículo pelo titular da unidade administrativa interessada.

Parágrafo único - Os candidatos classificados, chamados para a fase de entrevista que não forem selecionados poderão retornar à lista de espera, para eventual convocação para nova entrevista.

Art. 8º A qualquer tempo, se houver vaga para estágio sem candidato apto em lista de espera, a JUCEMG reserva-se o direito de recrutar novos candidatos para nova seleção.

Art. 9º O estagiário fará jus a:

- I – bolsa-auxílio de estágio para jornada de 30 (trinta) horas semanais;
- II – 2 (dois) vales-transporte por dia de exercício;
- III – 1 (um) vale- alimentação por dia de exercício.

Parágrafo único – O pagamento da bolsa-auxílio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

Art. 10 O estágio terá duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 2 (dois) anos, e será mantido enquanto o estagiário estiver matriculado e com frequência efetiva em sua escola ou universidade.

Parágrafo único – O estagiário estará obrigado a apresentar semestralmente declaração de instituição de ensino comprovando a sua condição de estudante.

Art. 11 – São necessários, para firmar o TCE – Termo de Compromisso de Estágio, os seguintes documentos:

- I – declaração da instituição de ensino comprovando a sua condição de estudante;



## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br)



II – cópia do documento de identidade e CPF ;

III - Currículo Vitae e

IV - Uma foto 3x4.

Art. 12 Por força de lei o estágio não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 13 Os casos omissos, em relação ao processo seletivo, serão dirimidos pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF, juntamente com a GRH da JUCEMG.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revoga-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2008.

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas

Presidente